GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 13/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

# LEI Nº 995, DE 02 DE SETEMBRO 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENEDINO PEREIRA FILHO,** Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos I e IV, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal - LOM faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme a seguir discriminado:

**02 PODER EXECUTIVO**

02.11 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.11.02 – Departamento de Serviços Urbanos

02.11.02.25 - Energia

02.11.02.25.752 – Energia Elétrica

02.11.02.25.752.0061 – Infraestrutura Urbana

02.11.02.25.752.0061.1001 – Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica

02.11.02.25.752.0061.1001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 190 – Operações de Crédito Internas.....R$ 1.200.000,00

**Art. 2º -** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de Recursos de Operações de Crédito Internas, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II:

FR: 190 - Operações de Crédito Internas.....R$ 1.200.000,00

**TOTAL:.....R$ 1.200.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL
Data 13/09/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG



**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos do PPAG 2022-2025 - Lei nº 952 de 30 de dezembro de 2021, atendendo ao discriminado no art. 1º.

**Art. 4º** - Fica incluídas a ação 1001 – Implantação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica, na Lei Municipal 933 de 20-09-2021 - LDO, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, e dá outras providências", atendendo ao discriminado no art. 1º.

**Art. 5º** - O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

**Art. 6º** - Esta Lei altera no que couber, a Lei Municipal nº 953 de 30-12-2021 e a Lei Municipal nº 933 de 20-09-2021 - LDO e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 02 de setembro de 2022.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito Municipal